



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI COMPLEMENTAR Nº.....DE.....DE..... DE 2017.

“Declara como Zona Urbana a área destinada ao Complexo Turístico Amsterland”.

F.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Os 14 (quatorze) hectares compreendidos no imóvel matrícula 23.403, do Cartório de Registro de Imóveis deste município, passam a ser declarados como Zona Urbana, haja vista a sua destinação voltada ao turismo.

Art. 2º – Ficam autorizados para o local, os investimentos feitos por pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, que objetivem a realização de projetos ou prestação de serviços com vistas a execução da finalidade do complexo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a aprovação da revisão do Plano Diretor.

Sant'Ana do Livramento, de de 2017.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei Complementar que: ***“Declara como Zona Urbana a área destinada ao Complexo Turístico Amsterland”***.

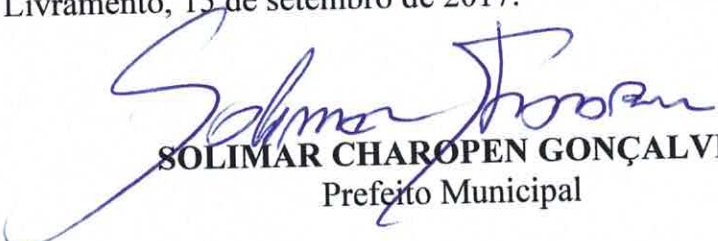
Sabidamente, sendo originalmente, imóvel de natureza rural, eventuais investimentos por parte de pessoas físicas ou jurídicas, estrangeiras encontram vedações de cunho legal. Além de exigir o recolhimento de ITR como fonte de pagamento tributário.

Procedendo-se pertinente a alteração, restarão autorizado o significativos investimentos que demanda complexo; além de transformar-se em fonte de renda do município, eis que sobre o bem, caberá o recolhimento do IPTU.

De salientar o fato, tratar-se de investimento estimado em R\$ 20.000.000,00, que incluirá complexo de piscinas, áreas cobertas, hotéis, praças de alimentação, etc; o qual projetará a cidade no cenário estadual, nacional e internacional, fazendo de Livramento um polo turístico singular na região e no referencial em todo o Mercosul, contribuindo significativamente para o aquecimento e aceleração da economia, através de novas portas de emprego e da chegada de turistas provenientes de diversos lugares, os quais além de conhecerem o Parque Termal, terão contato com nossos recursos naturais, ovinocultura, vinhos, comércio, culinária, etc.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei complementar para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 15 de setembro de 2017.


SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal